

RESOLUÇÃO UnC-CONSUN 072/2020

Dispõe sobre a Política de Acompanhamento de Egressos da Universidade do Contestado e estabelece normas para sua execução.

A Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, da Universidade do Contestado - UnC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regimento da UnC, e o deliberado pelo Conselho,

RESOLVE,

Art. 1º A Política de Acompanhamento dos Egressos, da Universidade do Contestado, tem por finalidade disciplinar, orientar e promover um conjunto de ações destinadas a acompanhar o itinerário profissional e acadêmico do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mercado de trabalho e retroalimentar as ações de ensino, pesquisa e extensão.

DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 2º A Universidade do Contestado considera egresso o aluno que tenha integralizado todas as disciplinas e atividades obrigatórias previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e está apto a receber ou já recebeu o diploma/certificado, em todos os níveis de ensino da UnC (Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu e Pós-Graduação Stricto Sensu).

Art. 3º A Política de Acompanhamento dos Egressos da UnC, tem como principais objetivos:

I – Acompanhar a situação profissional, os índices de empregabilidade e a inserção no mercado de trabalho dos egressos, associados à sua formação acadêmica;

II - Propor atividades de atualização e formação continuada para o egresso;

III – Disponibilizar aos egressos oportunidades de emprego, encaminhadas à UnC por parte das empresas parceiras;

IV – Oportunizar aos egressos ferramentas para avaliar os cursos concluídos, subsidiando o processo de reformulação e atualização curricular dos cursos;

V – Promover atividades educacionais, artísticas, culturais e esportivas que visem à integração dos egressos;

IV - Manter e atualizar permanentemente os canais de comunicação com o egresso.

DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º A Política de Acompanhamento dos Egressos terá caráter contínuo e será coordenada pela Reitoria em articulação com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, as Coordenações de Curso, a Comissão Própria de Avaliação (CPA/UnC) e as Comissões de Autoavaliação (CAA) do Stricto Sensu.

DAS AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO

Art. 5º Três meses antes do término do curso, o Coordenador do Curso/Programa deverá sensibilizar os estudantes para conhecer e participar das atividades previstas nesta Política, a partir das seguintes ações:

I - Apresentar a Política a todas as turmas de concluintes em momento destinado a esta finalidade;

II - Solicitar o cadastro no Portal do Diplomado UnC para registro dos dados e avaliação do curso, mantendo seus dados sempre atualizados;

III - Solicitar o vínculo as mídias sociais da Universidade do Contestado, em especial Facebook, Instagram e LinkedIn;

IV - Apresentar os benefícios financeiros (descontos) para a realização de cursos e eventos da IES;

V - Salientar a importância da utilização do e-mail vitalício e ilimitado cedido pela UnC em parceria com o Google (nome.sobrenome@egresso.unc.br);

DO PORTAL DO DIPLOMADO UnC

Art. 6º O Portal do Diplomado UnC visa facilitar a comunicação e interação entre o egresso, a Universidade, Professores e colegas de turma, disponível no site da UnC, contendo:

I - Cadastro para atualização contínua de dados;

II - Formulário para avaliação do curso concluído e da sua situação profissional;

III - Depoimentos e trajetórias de sucesso;

IV - Oferta de cursos e atividades de formação continuada;

V - Ofertas de empregos e oportunidades;

VI - Agenda de eventos educacionais, artísticos, culturais e esportivos;

VII - Acesso às redes sociais da UnC;

VIII - Acesso às rádios da Universidade;

IX - Acesso à biblioteca virtual, revistas científicas e Editora da UnC.

Parágrafo único. Egressos dos Programas Stricto Sensu devem ainda utilizar o site do respectivo Programa como ferramenta de comunicação e conhecimento permanente.

DA COMUNICAÇÃO DIRETA COM O EGRESSO

Art. 7º A Universidade do Contestado mantém o contato direto com o egresso via e-mail institucional (@egresso.unc.br) e redes sociais.

Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação da Universidade prioriza o LinkedIn como mídia social para informar assuntos (oferta de emprego, cursos e agenda) aos egressos.

DO ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS

Art. 8º Para identificar cenários junto ao mercado de trabalho e retroalimentar as ações de ensino, pesquisa e extensão, anualmente, serão aplicados questionários eletrônicos, disponíveis no Portal do Diplomado e enviados pelo e-mail institucional, sob a responsabilidade da CPA e CAA.

Parágrafo único. As informações obtidas a partir dos questionários serão socializadas com a Reitoria, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, e as Coordenações de Curso subsidiando o processo de reformulação e atualização curricular dos cursos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º É de responsabilidade da Comissão Própria de Avaliação e das Comissões de Autoavaliação sugerir à Reitoria melhorias para o aprimoramento desta Política, com base nas avaliações dos egressos.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Mafra-SC, 04 de novembro de 2020.



Solange Sprandel da Silva
Presidente do Conselho Universitário